



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/01/2018

Jornal AMP

Página 434

Edição 1427

Karine

Ass. Responsável

LEI N.º 1.701/2018

Data 18.01.2018

SÚMULA: Dispõe sobre reposição salarial, aos Servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos de cargo em comissão e da outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, ativos, inativos e aos de cargo em comissão, o percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), percentual esse igual ao concedido aos demais servidores do município.

Art. 2º - A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no Caput do Artigo 1º desta lei, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo I – Lei n.º 1.701/2018

Cargos Efetivos

Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 - A
Assistente Legislativo	01	40	2 – B.1
Advogado	01	20	3 – C.1
Contabilista Legislativo	01	30	4 - D
Técnico Legislativo	01	40	5 - E



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Anexo II - Lei nº 1.701/2018

Tabela Salarial - Progressão Horizontal

Quadro Efetivo

Simbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1 - A	1.442,82	1.471,68	1.500,53	1.529,39	1.558,25	1.587,10	1.615,96	1.644,81	1.673,67	1.702,53	1.731,38	1.760,24	1.789,10	1.817,95	1.846,81	1.875,67	1.904,52	1.933,38
2 - B.1	2.610,56	2.662,77	2.714,98	2.767,19	2.819,40	2.871,62	2.923,83	2.976,04	3.028,25	3.080,46	3.132,67	3.184,88	3.237,09	3.289,31	3.341,52	3.393,73	3.445,94	3.498,15
3 - C.1	3.797,18	3.873,12	3.949,07	4.025,01	4.100,95	4.176,90	4.252,84	4.328,79	4.404,73	4.480,67	4.556,62	4.632,56	4.708,50	4.784,45	4.860,39	4.936,33	5.012,28	5.088,22
4 - D	6.202,51	6.326,56	6.450,61	6.574,66	6.698,71	6.822,76	6.946,81	7.070,86	7.194,91	7.318,96	7.443,01	7.567,06	7.691,11	7.815,16	7.939,21	8.063,26	8.187,31	8.311,36
5 - E	6.538,22	6.668,98	6.799,75	6.930,51	7.061,28	7.192,04	7.322,81	7.453,57	7.584,34	7.715,10	7.845,86	7.976,63	8.107,39	8.238,16	8.368,92	8.499,69	8.630,45	8.761,21



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo III – Lei n.º 1.701/2018

Cargos em Comissão

Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Diretor Legislativo	01	20	CC-3.2



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo IV – Lei n.º 1.701/2018

Tabela Salarial
Cargos em Comissão

Nível	Vencimento
CC-3.2	3.587,42